

REGULAMENTO**“O VERÃO TÁ ON”****1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:**

1.1. A **EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S.A.** (“EPTV”), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Regina Nogueira, 120, Jardim São Gabriel, CEP 13045-290, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 46.242.004/0001-87, doravante denominada “Promotora”, empresa integrante do “Grupo EP”, realizará o projeto “O Verão Tá On”, destinado à seleção de duplas para participação em uma competição audiovisual composta por etapas, provas e eliminações, com premiação das 03 (três) duplas finalistas de acordo com sua classificação final.

1.2. Para fins deste Regulamento, considera-se “dupla” o conjunto formado pelos 02 (dois) participantes inscritos em conjunto. Sempre que uma regra se referir aos “participantes”, ela será aplicável individualmente a cada integrante da dupla, salvo quando o próprio texto indicar que a obrigação ou consequência se aplica à dupla como unidade.

1.3. A participação é conjunta e vinculada aos 02 (dois) integrantes inscritos. O descumprimento, por qualquer deles, de requisito indispensável à permanência na competição poderá acarretar a desclassificação da dupla, nos termos deste Regulamento.

1.4. A inscrição implica ciência e aceitação integral das regras deste Regulamento pelos 02 (dois) integrantes da dupla.

2. DA ABRANGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste regulamento pessoas domiciliadas no território nacional, observado que, nos termos do item 2.2 'c', ao menos 1 (um) dos integrantes da dupla deverá residir e ser domiciliado em cidade integrante da região de cobertura da EPTV Campinas, conforme detalhamento disponível em <https://www.negociosep.com.br/nossa-regiao/>

2.2. Os 02 (dois) integrantes da dupla deverão:

- a) ter 18 (dezoito) anos completos ou mais na data da inscrição;
- b) possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e número de inscrição de RG;
- c) pelo menos 01 (um) dos integrantes da dupla deverá residir e ser domiciliado em cidade integrante da região de cobertura da EPTV Campinas, nos termos do item 2.1;
- d) estar disponíveis para as etapas e gravações previstas neste Regulamento; e
- e) saber nadar e possuir condições de saúde compatíveis com as atividades recreativas e físicas propostas, sem prejuízo das verificações previstas no item 7.

2.3. É vedada a participação de funcionários do GRUPO EP, parceiros e fornecedores ligados ao regulamento, bem como de familiares até 4º grau ou pessoas diretamente envolvidas na organização.



3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições estarão abertas de 21 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2026, sendo consideradas apenas as inscrições recebidas pelo canal oficial dentro desse período.

3.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo WhatsApp oficial da Promotora, no número (19) 98899-3788, mediante envio, pela dupla, de 01 (um) vídeo respondendo à seguinte pergunta-tema:

“Por que merecemos ganhar uma viagem para curtir o verão em 2027?”

3.3. O vídeo de inscrição deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) ter duração mínima de 30 (trinta) segundos e máxima de 01 (um) minuto;
- b) ser enviado exclusivamente pelo WhatsApp oficial indicado no item 3.2;
- c) estar em formato .mp4, .mov ou .avi;
- d) apresentar os 02 (dois) integrantes da dupla, de forma identificável, participando da resposta à pergunta-tema;
- e) possuir imagem e áudio compreensíveis; e
- f) utilizar apenas conteúdos próprios ou cuja utilização seja autorizada, sem violação de direitos de terceiros.

3.4. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros canais, inclusive redes sociais, perfis pessoais, e-mails ou contas não oficiais da Promotora.

3.5. Serão desconsideradas as inscrições:

- a) recebidas fora do prazo;
- b) incompletas, irregulares ou contendo informações falsas ou inexatas;
- c) realizadas por apenas 01 (um) participante ou em que não seja possível identificar os 02 (dois) integrantes da dupla;
- d) cujo vídeo não responda à pergunta-tema;
- e) cujo arquivo esteja corrompido, ilegível ou em formato não aceito;
- f) que contenham material ofensivo, discriminatório, violento, ilegal ou incompatível com a finalidade do projeto;
- g) que violem direitos autorais, direitos de imagem, direitos de personalidade ou outros direitos de terceiros; ou
- h) em que seja constatada fraude, manipulação ou utilização de identidade ou perfil falso.

4. DA SELEÇÃO DAS DUPLAS E DA VOTAÇÃO POPULAR:

4.1. Encerradas as inscrições e verificado o atendimento aos requisitos deste Regulamento, os vídeos válidos serão avaliados por Comissão Julgadora da EPTV, que selecionará até 16 (dezesseis) duplas para a etapa de votação popular.

4.2. Para a seleção prevista no item 4.1, a Comissão Julgadora considerará, de forma conjunta, os seguintes critérios: aderência à pergunta-tema, criatividade, originalidade, clareza da mensagem e participação conjunta da dupla.

4.3. As duplas selecionadas pela Comissão Julgadora serão submetidas a votação popular on-line no site oficial: <https://redeglobo.globo.com/sp/eptv/overaotaon/>.



4.4. A votação popular ocorrerá de 03 de setembro de 2026 a 07 de setembro de 2026, sendo considerados válidos apenas os votos registrados no site oficial dentro do período informado.

4.5. As 08 (oito) duplas que obtiverem o maior número de votos válidos serão classificadas para participar da competição “O Verão Tá On”.

4.6. É proibida a utilização de robôs, scripts, sistemas automatizados ou qualquer outro mecanismo tecnológico destinado a gerar votos de forma artificial ou fraudulenta.

4.7. Os votos identificados como irregulares ou fraudulentos poderão ser anulados. A desclassificação da dupla somente ocorrerá quando houver elementos que indiquem sua participação, solicitação, anuência ou envolvimento na fraude, sem prejuízo da apuração de outras irregularidades previstas neste Regulamento.

4.8. Caso uma dupla classificada deixe de atender aos requisitos de participação antes do início das gravações, a Promotora poderá convocar a dupla seguinte na ordem de votação válida, desde que ainda seja operacionalmente possível sua inclusão na competição.

5. DO FORMATO E DA DINÂMICA DA COMPETIÇÃO:

5.1. A competição será produzida para exibição televisiva e multiplataforma em 08 (oito) episódios, com estreia prevista para janeiro de 2027 e encerramento previsto para 27 de fevereiro de 2027.

5.2. As 08 (oito) duplas classificadas participarão de provas e desafios, com eliminações progressivas até a definição de 03 (três) duplas finalistas.

5.3. Antes do início de cada prova ou desafio, a Promotora informará às duplas participantes, de forma clara e em igualdade de condições, as regras específicas aplicáveis, incluindo, conforme o caso, objetivo, forma de execução, tempo, pontuação, penalidades, vantagens, critérios de classificação, eliminação e desempate.

5.4. A dinâmica prevista dos episódios será a seguinte:

- a) Episódio 1: prova de vantagem e 1ª prova eliminatória;
- b) Episódio 2: 2ª prova eliminatória;
- c) Episódio 3: 3ª prova eliminatória;
- d) Episódio 4: 4ª prova eliminatória;
- e) Episódio 5: prova de repescagem;
- f) Episódio 6: 6ª prova eliminatória;
- g) Episódio 7: 7ª prova eliminatória; e
- h) Episódio 8: prova final, disputada por 03 (três) duplas finalistas.

5.5. Cada prova eliminatória dos Episódios 1 a 4 eliminará 01 (uma) dupla. No Episódio 5, 01 (uma) das duplas eliminadas nos episódios anteriores retornará à competição por meio da repescagem. Os Episódios 6 e 7 eliminarão 01 (uma) dupla em cada episódio, de modo que 03 (três) duplas disputarão a prova final no Episódio 8.



5.6. Poderão participar da repescagem as duplas eliminadas nos Episódios 1 a 4 que continuem atendendo aos requisitos deste Regulamento e estejam disponíveis para a respectiva gravação.

5.7. As provas serão realizadas no parque aquático Thermas de São Pedro. A classificação de 1º, 2º e 3º lugares será definida pelo resultado da prova final, conforme os critérios comunicados antes de sua realização.

5.7.1. Além de observar e cumprir todas as disposições deste Regulamento, os participantes deverão respeitar integralmente as normas de segurança, utilização, conduta e funcionamento estabelecidas pelo Parque Aquático Thermas de São Pedro, comprometendo-se a seguir as orientações fornecidas pela equipe do parque e pela organização da promoção.

5.8. Critérios de desempate na prova física final:

5.8.1. Em caso de empate na pontuação, prevalecerá:

- a. O menor tempo de execução da prova.
- b. O menor número de penalidades aplicadas durante a realização da prova (ex.: erros em quiz, perda de objetos, descumprimento de regras específicas)
- c. A maior pontuação acumulada em episódios anteriores da competição
- d. Persistindo o empate, a decisão soberana da Comissão Julgadora da Promotora.

5.9. A Promotora poderá realizar votações populares digitais durante a competição para atribuição de vantagens, desvantagens ou critérios de desempate, desde que o período de votação, a forma de participação e os respectivos efeitos sejam informados antes da abertura da votação.

5.10. Experiências adicionais, como passeios turísticos, visitas a praias, atrações naturais ou outras atividades relacionadas ao projeto, poderão ser vinculadas ao desempenho das duplas em determinadas provas. Quando isso ocorrer, os critérios correspondentes serão informados antes do início da respectiva prova.

6. DO CRONOGRAMA, DA DISPONIBILIDADE E DOS DESLOCAMENTOS:

6.1. Os participantes classificados deverão manter disponibilidade para todas as gravações, provas, deslocamentos e demais atividades relacionadas à competição, nas datas, horários e locais definidos pela Promotora.

6.2. O cronograma inicial de gravações será:

Setembro de 2026:

a) 1ª SEMANA DE GRAVAÇÃO:

- Entrada no hotel: 21/09/2026, no período da tarde;
- Gravações: 22 e 23/09/2026;
- Saída do hotel: 23/09/2026, no final do dia.

b) 2ª SEMANA DE GRAVAÇÃO:

- Entrada no hotel: 28/09/2026, no período da tarde;
- Gravações: 29 e 30/09/2026;
- Saída do hotel: 30/09/2026 no final do dia.



Outubro de 2026:**c) 3ª SEMANA DIA DE GRAVAÇÃO:**

- Entrada: 06/10/2026, no período da tarde;
- Gravação: 07/10/2026;
- Saída do hotel: 07/10/2026 no final do dia.

d) 4ª SEMANA DE GRAVAÇÃO:

- Entrada: 13/10/2026, no período da tarde;
- Gravação: 14/10/2026;
- Saída do hotel: 14/10/2026, no final do dia.

e) 5ª SEMANA DIA DE GRAVAÇÃO:

- Entrada no hotel: 20/10/2026, no período da tarde;
- Gravação: 21/10/2026;
- Saída do hotel: 21/10/2026, no final do dia.

f) 6ª SEMANA DE GRAVAÇÃO:

- Entrada no hotel: 27/10/2026, no período da tarde;
- Gravação: 28/10/2026;
- Saída do hotel: 28/10/2026, no final do dia.

6.3. Conforme o andamento da competição e a eliminação das duplas, as gravações poderão ser concluídas em número menor de etapas ou semanas do que o inicialmente previsto.

6.4. A Promotora poderá alterar o cronograma por razões operacionais, técnicas, climáticas, de segurança, produção ou por fato que impeça ou dificulte a execução da atividade programada, comunicando as duplas afetadas com antecedência razoável sempre que possível.

6.5. Para a realização das provas realizadas, os participantes deverão comparecer ao ponto de encontro, na data e no horário previamente informados. A partir do ponto de encontro definido pela Promotora, o transporte até os locais das provas, qual seja: Thermas de São Pedro, será organizado pela Promotora.

6.6. Salvo informação expressa em sentido diverso, o deslocamento de cada participante de sua residência até o ponto de encontro definido pela Promotora e o respectivo retorno serão de responsabilidade do participante.

7. CONDIÇÕES DE SAÚDE E RESPONSABILIDADE FÍSICA:

7.1. Os participantes declaram estar em plenas condições físicas e de saúde, aptos à prática de atividades recreativas compatíveis com os desafios propostos.

7.2. É obrigatória a declaração de que o participante sabe nadar, sob pena de imediata desclassificação, inclusive durante as provas.



7.3. A Promotora poderá, a seu critério, exigir a apresentação de atestado médico recente que comprove a aptidão física.

7.4. Os participantes assumem integral responsabilidade por sua condição de saúde, isentando a Promotora e parceiros de responsabilidade por intercorrências médicas ou agravamento de condições pré-existentes, salvo nos casos de dolo ou falha comprovada da organização.

7.5. O participante se compromete a utilizar integralmente os equipamentos de segurança fornecidos pela organização (coletes salva-vidas, boias, capacetes, entre outros). A recusa ou uso inadequado implicará imediata desclassificação.

7.6. O participante autoriza, desde já, a prestação de primeiros socorros pela equipe médica do evento e, se necessário, o encaminhamento para hospital próximo.

7.7. A participação está restrita a maiores de 18 anos, mediante apresentação obrigatória de RG e CPF válidos.

7.8. Antes do início das provas, a produção poderá exigir que os participantes realizem um teste prático de habilidade aquática em piscina rasa, como condição para permanência na competição. O não cumprimento ou reprovação no teste acarretará desclassificação imediata.

7.9. Os participantes deverão estar disponíveis para todas as etapas e gravações do programa, nos dias e horários definidos pela Promotora, sem possibilidade de alteração, sob pena de desclassificação.

8. DAS HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO:

8.1. Sem prejuízo das hipóteses específicas previstas em outros itens, poderá acarretar a desclassificação ou eliminação da dupla:

- a) o fornecimento de informação falsa, inexata ou documento inválido;
- b) fraude, manipulação de resultado, tentativa de obter vantagem indevida ou interferência irregular em votação ou prova;
- c) agressão física ou verbal, conduta discriminatória, assédio, ameaça ou comportamento que coloque em risco participantes, equipe, público ou a regularidade da competição;
- d) descumprimento das regras específicas de uma prova, quando a consequência de eliminação tiver sido previamente informada;
- e) recusa injustificada em participar de prova ou atividade obrigatória;
- f) não comparecimento, atraso injustificado e reiterado ou indisponibilidade para gravações e atividades previamente informadas;
- g) abandono voluntário da competição;
- h) descumprimento das regras de saúde e segurança previstas neste Regulamento;
- i) violação da obrigação de confidencialidade; ou
- j) descumprimento de requisito essencial de participação previsto neste Regulamento.

8.2. Sempre que a irregularidade for individual, a Promotora avaliará se ela inviabiliza a continuidade da dupla. Quando o requisito for indispensável à participação conjunta, a consequência será aplicada à dupla.



8.3. A ausência ou recusa decorrente de motivo de saúde deverá ser comunicada imediatamente à produção e poderá ser objeto de comprovação. A possibilidade de continuidade na competição dependerá da natureza da atividade, do cronograma e da segurança do participante.

8.4. Após o início das gravações da competição, não haverá substituição automática de integrante ou de dupla eliminada, salvo se a própria dinâmica de repescagem ou outra regra previamente comunicada admitir o retorno.

9. DA PREMIAÇÃO:

9.1. As 03 (três) duplas finalistas serão premiadas de acordo com a classificação final, cujo resultado está previsto para divulgação em 27 de fevereiro de 2027, da seguinte forma:

a) **1º lugar:** pacote de viagem para Porto de Galinhas/PE, com hospedagem no Marupiara All Inclusive Resort – by Wish, para os 02 (dois) integrantes da dupla vencedora e 01 (um) acompanhante de cada integrante, totalizando 04 (quatro) pessoas, observadas as condições do item 9.2;

b) **2º lugar:** hospedagem no São Pedro Thermas Resort por 04 (quatro) diárias, para até 04 (quatro) pessoas, observadas as condições do item 9.3; e

c) **3º lugar:** Passaporte Anual Thermas de São Pedro, observadas as condições do item 9.4.

9.2. Prêmio do 1º lugar – Porto de Galinhas/PE e Marupiara All Inclusive Resort – by Wish:

9.2.1. O prêmio compreenderá 04 (quatro) diárias de hospedagem, em período previamente definido e mediante disponibilidade do empreendimento, em 02 (dois) apartamentos Superiores Frente Mar com sacada, para até 02 (duas) pessoas hospedadas no mesmo apartamento, incluindo regime de pensão all inclusive sem bebidas alcoólicas, para os 04 (quatro) viajantes indicados no item 9.1, “a”.

9.2.2. O prêmio deverá ser integralmente usufruído até 30 de setembro de 2027, incluindo viagem de ida e retorno. A data pretendida deverá ser informada por escrito à Promotora com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando a reserva sujeita à disponibilidade dos fornecedores envolvidos.

9.2.3. A utilização não será válida em períodos de alta temporada e em datas ou períodos especiais definidos pelo hotel ou demais fornecedores, incluindo Natal, Réveillon, Carnaval, temporada de julho, feriados, feriados prolongados, datas comemorativas, feiras e congressos no destino.

9.2.4. A categoria de hospedagem poderá ser substituída, por disponibilidade operacional do hotel, por acomodação de padrão similar ou equivalente, sem redução da capacidade prevista para o prêmio.

9.2.5. Também integram o prêmio: 01 (uma) experiência de piquenique no Marupiara All Inclusive Resort – by Wish; 01 (um) passeio à Praia dos Carneiros; e 01 (um) passeio de buggy em Porto de Galinhas.



9.2.6. A Promotora será responsável pelo fornecimento e custeio das passagens aéreas em classe econômica para os 04 (quatro) viajantes, com embarque e desembarque no Aeroporto Internacional de Viracopos (VCP), bem como pelo traslado terrestre entre o Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes e o resort.

9.2.7. O deslocamento dos viajantes até o Aeroporto Internacional de Viracopos e o retorno do aeroporto às respectivas residências após a viagem serão de responsabilidade dos próprios viajantes, sem reembolso pela Promotora.

9.2.8. Produtos, serviços, consumos, taxas e despesas não expressamente descritos como integrantes do prêmio serão de responsabilidade dos viajantes.

9.2.9. Após a confirmação da reserva, eventual cancelamento ou pedido de remarcação pelo contemplado ficará sujeito às regras dos fornecedores e poderá implicar perda das diárias ou demais serviços reservados.

9.3. Prêmio do 2º lugar – São Pedro Thermas Resort

9.3.1. O prêmio compreenderá 04 (quatro) diárias no São Pedro Thermas Resort, com pensão completa, para os 02 (dois) integrantes da dupla classificada em 2º lugar e 01 (um) acompanhante cada, totalizando até 04 (quatro) pessoas, sendo a hospedagem disponibilizada em 02 (dois) quartos duplos, com acomodação de até 02 (duas) pessoas em cada quarto.

9.3.2. O prêmio deverá ser usufruído até 30 de setembro de 2027, mediante solicitação de reserva à Promotora com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sujeito à disponibilidade do empreendimento.

9.3.3. O prêmio não poderá ser utilizado em sextas-feiras, sábados, feriados, períodos de alta temporada ou datas comemorativas definidas pelo resort.

9.3.4. Por razões operacionais ou de disponibilidade, a categoria da acomodação poderá ser alterada para outra de padrão equivalente ou superior, sem custo adicional ao contemplado.

9.4. Prêmio do 3º lugar – Passaporte Anual Thermas de São Pedro

9.4.1. Será concedido 01 (um) Passaporte Anual Thermas de São Pedro para cada integrante da dupla classificada em 3º lugar, totalizando 02 (dois) passaportes, cuja utilização estará sujeita às regras operacionais, condições de uso, restrições, agendamentos e demais normas estabelecidas pelo fornecedor do prêmio, às quais os contemplados deverão aderir integralmente.

9.5. Condições gerais da premiação

9.5.1. Os prêmios são pessoais, intransferíveis e não conversíveis em dinheiro, sendo vedada sua venda, cessão ou negociação.

9.5.2. Os integrantes das duplas contempladas deverão apresentar documento de identidade e CPF válidos e assinar os documentos de recebimento ou quitação exigidos para formalização da entrega do prêmio.

9.5.3. A confirmação do direito ao prêmio deverá ocorrer até 30/09/2027 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do resultado. Esse prazo não prorroga as datas específicas de utilização previstas nos itens 9.2 e 9.3.

9.5.4. A obtenção e a validade dos documentos pessoais necessários às viagens e hospedagens são de responsabilidade dos contemplados e acompanhantes.

9.5.5. A impossibilidade de utilização do prêmio dentro dos prazos previstos por fato imputável ao contemplado acarretará a perda do direito ao respectivo benefício, sem conversão em dinheiro, substituição ou indenização.

9.5.6. Em caso de impossibilidade de fornecimento de prêmio ou serviço originalmente divulgado por fato alheio à Promotora, esta poderá substituí-lo por outro de característica similar e valor equivalente, sempre que possível.

9.5.7. A utilização de hospedagens, passeios, transportes e demais serviços fornecidos por terceiros estará sujeita às regras operacionais, de segurança e de utilização dos respectivos fornecedores, desde que compatíveis com as condições deste Regulamento.

10. DA CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM E VOZ:

10.1. Ao se inscrever e participar, o participante autoriza de forma gratuita, irrevogável e irretratável a utilização de sua imagem, voz, nome e vídeos enviados, bem como de gravações realizadas durante as etapas da competição.

10.2. Essa autorização inclui exibição em TV, rádio, internet, redes sociais, site oficial, plataformas digitais do Grupo EP e materiais promocionais.

10.3. Os participantes reconhecem e concordam que poderão ser filmados e fotografados em frente a marcas de patrocinadores (camisetas, backdrop, wind banners, cenários e outros materiais promocionais).

10.4. Declaram ciência e anuência quanto à exibição de tais marcas em conjunto com sua imagem, sem que disso decorra qualquer remuneração.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

11.1. A simples participação neste regulamento implica no total conhecimento e aceitação deste regulamento.

11.2. O prêmio será entregue exclusivamente ao titular contemplado, mediante assinatura de Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e apresentação de documento válido de identidade (RG) e CPF.

11.3. O prêmio é pessoal e intransferível, não sendo possível solicitar a conversão em dinheiro ou troca por outro item.

11.4. A responsabilidade da Promotora encerra-se no momento da entrega do prêmio. Eventuais reclamações relativas a especificações, qualidade ou garantias do serviço prestado deverão ser direcionadas



à empresa aderente responsável Marupiara All Inclusive Resort – by Wish, São Pedro Thermas Resort e Thermas São Pedro.

11.5. Dúvidas ou informações poderão ser esclarecidas pelo canal oficial da Promotora: overaotaon@eptv.com.br

11.6. Em caso de força maior (pandemia, catástrofe, suspensão do programa), a Promotora poderá cancelar ou adiar o regulamento, sem obrigação de indenização adicional.

11.7. A utilização do prêmio estará sujeita às condições e regulamentos estabelecidos pelos fornecedores e parceiros envolvidos na viagem e hospedagem.

12. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):

12.1. O tratamento dos dados pessoais dos participantes será realizado em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores.

12.2. A Promotora fará a coleta, conservação e tratamento dos dados pessoais dos participantes para execução do presente regulamento, com a finalidade exclusiva de:

- a. viabilizar a inscrição e a participação nas etapas;
- b. permitir contato para informações ou entrega do prêmio;
- c. realizar a divulgação dos resultados;
- d. atender obrigações legais e regulatórias.

12.3. Os participantes, ao lerem e aceitarem este regulamento, declaram ciência e consentimento expresso quanto à disponibilização de seus dados pessoais à Promotora.

12.4. O processamento e arquivamento dos dados será realizado internamente pela Promotora, podendo esta, a seu critério, realizar o processamento externamente junto a fornecedores/parceiros contratados para execução do regulamento, sempre observando as finalidades e bases legais aplicáveis.

12.5. As empresas aderentes não terão acesso aos dados, salvo quando necessário para cumprimento das finalidades do regulamento.

12.6. A Promotora poderá comunicar ou transferir, em parte ou na totalidade, os dados pessoais dos participantes a entidades públicas ou privadas sempre que decorrer de obrigação legal e/ou seja necessário para execução deste regulamento.

12.7. Os participantes poderão exercer seus direitos previstos na LGPD, incluindo: acesso, correção, exclusão, limitação de tratamento, portabilidade, oposição ao tratamento e retirada de consentimento.

12.8. Após o término do regulamento e cumpridas as obrigações legais e regulatórias, os dados pessoais serão eliminados dos registros da Promotora, ressalvados dados anonimizados que poderão ser mantidos por prazo indeterminado.



12.9. Dados pessoais poderão ser mantidos pelo tempo necessário para:

- a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- b) exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais;
- c) uso exclusivo da Promotora em forma anonimizada.

12.10. Os participantes autorizam expressamente o uso de seus dados pessoais para as finalidades acima, inclusive nome completo e fotografia, para divulgação do vencedor.

13. DA CONFIDENCIALIDADE:

13.1. Todos os participantes do regulamento, em qualquer fase (inscrição, seleção, provas classificatórias, semifinais ou finais), assumem o dever de manter sigilo absoluto e confidencialidade sobre quaisquer informações relacionadas à dinâmica da competição, critérios de avaliação, gravações, bastidores e, especialmente, sobre o resultado final, até a exibição oficial pela Promotora.

13.2. É estritamente proibida a divulgação, direta ou indireta, por qualquer meio (incluindo, mas não se limitando a: redes sociais, imprensa, aplicativos de mensagens, blogs, podcasts, familiares ou terceiros), de informações confidenciais obtidas em razão da participação, antes da divulgação oficial do programa.

13.3. O descumprimento da obrigação de confidencialidade acarretará, independentemente de notificação prévia, as seguintes penalidades, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

- a) perda imediata do direito ao prêmio, que poderá ser automaticamente transferido ao participante ou dupla seguinte classificada, a exclusivo critério da Promotora;
- b) exclusão imediata do regulamento, caso a infração ocorra antes da definição final do vencedor;
- c) obrigação de indenizar a Promotora, patrocinadores e parceiros por todos os prejuízos diretos e indiretos causados, incluindo, mas não se limitando a, perdas e danos, lucros cessantes, danos à imagem e danos morais;
- d) pagamento de multa penal a ser estipulada pela Promotora, calculada com base no montante estimado das perdas e prejuízos sofridos em razão da infração, sem prejuízo da apuração de indenização adicional pelos danos efetivamente verificados.

13.4. Ao aceitar participar do regulamento, os participantes declaram-se cientes de que a violação desta cláusula constitui infração gravíssima, autorizando a Promotora a adotar todas as medidas legais cabíveis para preservação de seus direitos e da integridade do programa.

14. DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Campinas/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste regulamento.

